

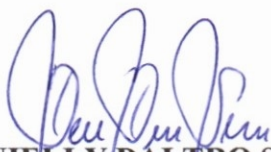
**JUSTIFICATIVA DO ÍTEM 4, LETRA B DA ANÁLISE 21/2024 CONVÊNIO Nº  
18/2023/GERR/SECULT/PMR**

Em relação ao pagamento fora do prazo ocorreu devido a empresa não ter entregue dentro do prazo, uma vez esta prefeitura notificou a empresa para que entregasse a nota e informando o prazo de vigência conforme ofício em anexo de 15 de janeiro 2024.

Mas cabe ressaltar que a nota tem data do fator gerador de 29/12/2023, dentro da vigência do convênio, sendo que o referido convênio foi executado conforme Plano de Trabalho e projeto aprovado, porém a empresa somente entregou a nota fiscal em 07/02/2024, conforme documento em anexo.

Portanto Pedimos encarecidamente a vossa compreensão para que nosso primeiro convênio firmado junto a SECULT não seja penalizado.

Atenciosamente,



**DANIELLY DALTRO SOUSA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle

